



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto desse estudo técnico preliminar é para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT”**, em conformidade ao *“caput”* do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação não se encontra disposta no Plano Anual de Contratações de 2024, pois o objeto a ser contratado não se encaixa em serviços que são comumente realizados pela administração em todos os anos, e sim um serviço esporádico, surgindo diante de uma necessidade específica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá fornecer profissionais qualificados, estando o mesmo apto para realizar todo tipo de atividade pertinente a suas atribuições.
- 3.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.
- 3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.
- 3.4. Atender a todos os requisitos de habilitação solicitados nesse processo.
- 3.5. Da Vigência da Contratação

90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atender à necessidade da administração municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda. Entre as soluções encontradas, 2 (duas) serão objeto de estudo deste tópico:

SOLUÇÃO A: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e manutenção, incluindo mão de obra, material e equipamentos para execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

SOLUÇÃO B: Contratação de profissionais (pedreiro, servente, entre outros) para execução dos serviços que necessitam ser feitos e contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos necessário.

A **SOLUÇÃO B** para as características dos serviços a serem prestados a esta administração, mostrou-se ser a menos eficiente e adequada para este caso concreto, visto que podem surgir custo adicionais não previstos no contrato, como necessidade de materiais não inclusos. Considerando que a empresa especializada já define os métodos de trabalho e a compra dos materiais necessários durante a execução do contrato, o que garante flexibilidade e produtividade dos trabalhos.

Já a **SOLUÇÃO A** mostrou-se a melhor opção, visto que a contrário da SOLUÇÃO B, essa solução é a mais adequada para o tipo de serviço a ser executado nesta municipalidade. Visto que a empresa assume a responsabilidade pela compra e gestão de materiais, garantindo preços competitivos e evitando desperdícios. Elimina a necessidade de se investir em ferramentas e equipamentos, reduzindo mais custos. E por fim, o pagamento único a empresa terceirizada, simplifica a gestão financeira e facilita o controle de custos.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e manutenção, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

A solução escolhida foi a SOLUÇÃO A, conforme descrito em tópico específico neste ETP, por atender as necessidades da administração no que tange pequenos reparos e serviços de construção de baixa complexidade.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	00056403	RECUPERACAO ESTRUTURAL - SERVICO DE CONSERVACAO E REPARO DE PREDIO PUBLICO	01	R\$ 66.231,64

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No caso em tela, o parcelamento do objeto é viável, vista que por não se tratar de um serviço único e executável e um período menor que 30 dias, o que pode garantir a finalização e qualidade do serviço. Considerando também que o parcelamento do pagamento do objeto não gera nenhum custo adicional a administração, como juros e multas.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos com a contratação é contratar empresa especializada em reparos e manutenção de imóveis, afim de manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo os em permanente condição de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nomear fiscais de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos:
 - Demolição e construção: entulho, madeira, metal, plástico, etc.;
 - Resíduos perigosos: tintas, solventes, produtos de limpeza, etc.;
- Consumo de recursos naturais:
 - Água: para limpeza, revestimentos, etc.
 - Madeira: para estruturas.
 - Agregados: areia, pedra, brita, etc.
 - Energia: para ferramentas, iluminação, etc.
- Poluição:
 - Poeira e ruído: durante a demolição, construção e transporte de material.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Pedro da Cipa/MT, 05 de março de 2024.

VALTER SOUZA CATARINO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021